

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.35.093, DE 16 DE MAIO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS RELACIONADAS À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, DECORRENTES DAS NOVAS CONTRATAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS REALIZADAS PELA FMJ. PROCESSO SEI FMJ.0000015/2025. REF. SOLICITAÇÃO 9 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0197.8511 GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ 3.1.90.07.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 7101 FONTE VINCULADA À FMJ

> R\$ 50.000,00

TOTAL....R\$ 50,000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64.

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.093/2025

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 27/05/2025, às 10:46, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 27/05/2025, às 14:15, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, em 27/05/2025, às 14:15, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 2340248 e o código CRC 41DE66CA.